



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

Pauta de julgamento da próxima sessão do colendo Conselho Superior da Magistratura a ser realizada em 16/10/2018, às 10 horas:

Recurso Administrativo nº 066.164.0003/2018.

Recorrente: Associação dos Escrivães e Diretores de Cartórios de Mato Grosso do Sul – ASSESUL.

Advogados: Dr. José Wanderley Bezerra Alves – OAB/MS nº 3.291, Dr. Antônio Ferreira Júnior – OAB/MS nº 7.862, Dr. Gustavo Marques Ferreira – OAB/MS nº 7.863, e Henrique Santos Alves – OAB/MS nº 16.708.

Recorrido: Presidente do TJMS.

Relator: Exmo Des. Julizar Barbosa Trindade.

(a) Bel. Jessica Areco

Diretora da Secretaria do C.S.M.

Acórdão assinado do colendo Conselho Superior da Magistratura, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:

Recurso Administrativo - nº 066.164.0012/2018.

Relator -Exmo. Sr. Des. Julizar Barbosa Trindade.

Advogado -Dr. Charles Poveda - OAB/MS nº 9.422.

Recorrido: Juiz de Direito Diretor do Foro.

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ANALISTA JUDICIÁRIO – SERVIÇO EXTERNO - INTIMAÇÃO PESSOAL -ASSINATURA DE TERCEIRO ESTRANHO AOS AUTOS - FATO NÃO CERTIFICADO NO MANDADO - FALTA FUNCIONAL COMPROVADA - ART 181, II, §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 3.310/06 – JUSTIFICATIVAS INAPTAS PARA AFASTAR A PENA - RECURSO IMPROVIDO.

O descumprimento de ordem judicial e a não certificação do ato tal como acontecido fere a qualidade e a credibilidade do serviço jurisdicional, bem como a confiança do magistrado quanto a veracidade da informação prestada pelo Oficial de Justiça.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Campo Grande, 26 de setembro de 2018.

(a) Des. Divoncir Schreiner Maran

Presidente

Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 2/10/2018.

O Desembargador Divoncir Schreiner Maran, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sidrolândia, para atuar na Administração das Casas de Acolhimento de Menores da respectiva Comarca, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 11, §2º, da Resolução/TJMS nº 221, de 1º de setembro de 1994, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 170, de 10 de maio de 2017. P. R. C. (Port. nº 1296/2018)

DESIGNAR os Drs. SASKIA ELISABETH SCHWANZ, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, **CINTIA XAVIER LETTERIELLO**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, **LARISSA CASTILHO DA SILVA FARIAS**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, e **ALEXANDRE TSUYOSHI ITO**, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões, todos da Comarca de Campo Grande, como Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, a partir de 23/8/2018 até ulterior deliberação, nos termos do artigo 11 do Provimento-CSM nº 369/2016. P. R. C. (Port. nº 1301/2018)

DESIGNAR o Dr. FÁBIO POSSIK SALAMENE, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, como Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul - CEJUSCs, a partir de 23/8/2018 até ulterior deliberação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, revogando-se, com efeitos a partir de 23/8/2018, a Portaria nº 257/2017, publicada no DJ nº 3754, de 7/3/2017. P. R. C. (Port. nº 1302/2018)

DESIGNAR o Dr. VINICIUS PEDROSA SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, como Coordenador Geral dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Interior, a partir de 23/8/2018 até ulterior deliberação. P. R. C. (Port. nº 1303/2018)

DESIGNAR o Dr. CEZAR LUIZ MIOZZO, Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial da Comarca de Campo Grande, como Coordenador Geral dos Mutirões realizados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23/8/2018 até ulterior deliberação. P. R. C. (Port. nº 1304/2018)

CONCEDER, ad referendum do colendo Conselho Superior da Magistratura, ao **Dr. EDUARDO MAGRINELLI JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 27 a 28/9/2018, nos termos do parágrafo único do artigo 269 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. nº 1305/2018)

(a) Des. Divoncir Schreiner Maran

Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 3 de outubro de 2018.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Jessica Areco

Diretora da Secretaria do C.S.M.
